



PROJETO DE LEI N.º 49 /2026

DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL PARA 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA:

RECEBEMOS EM

13 / 08 / 26

CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Município de Coqueiral para 2026, no valor total de R\$ 660.473,14 (Seiscentos e Sessenta Mil Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Quatorze Centavos), para reforço de dotação constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo.

(0438) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0003 - ESTRUTURAÇÃO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.041 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 384.537,91 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Um Centavos)

(0476) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0016 - SAUDE PARA TODOS
3.041 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 275.935,23 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos)

GR



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amor e União por Coqueiral!

Administração 2025 - 2028

Art. 2.º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 13 de agosto de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal



MENSAGEM Nº 49/2026
Coqueiral, 13 de agosto de 2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Município de Coqueiral para o exercício de 2026, no valor total de R\$ 660.473,14.

Os recursos serão destinados ao Fundo Municipal de Saúde, especificamente para o reforço de dotações destinadas à aquisição de móveis, equipamentos e veículos, sendo R\$ 384.537,91 destinados à Atenção Básica e R\$ 275.935,23 à Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

A abertura do crédito tem como fundamento o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, utilizando-se como fonte de recursos o excesso de arrecadação decorrente de transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Dessa forma, considerando a relevância da matéria para o fortalecimento da estrutura da saúde pública municipal e a adequada aplicação dos recursos recebidos, encaminha-se o presente Projeto de Lei para análise e votação por essa Casa Legislativa.


RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: secretariasau@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amor e União por Coqueiral

Administração 2025 - 2028

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

1	TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL				
☒ Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16)					
☐ Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17)					
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL					
Abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação destinado à aquisição de uma Unidade Odontológica Móvel destinada ao atendimento de pacientes assistidos pela Atenção Primária à Saúde e uma Ambulância Furgoneta destinada ao transporte de pacientes atendidos no Pronto Atendimento Municipal.					
CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA					
Vigência: a partir da aprovação da Lei. Aquisição de veículo, Unidade Móvel Odontologica referente a Resolução SES/MG nº 11.143/2026 Aquisição de veículo, Ambulância Furgoneta referente a Resolução SES/MG nº 11.032/2026					
2	PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO			3	FONTES DE RECURSO
MÊS	VALOR (R\$)			1 - Recursos do Exercício Corrente	
	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028	1.621,99	
JANEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	DOTAÇÃO	
FEVEREIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	02.06.10.301.0003.3.041 4490.52.00	
MARÇO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	02.06.10.302.0016.3.041 4490.52.00	
ABRIL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	NATUREZA DA DESPESA	
MAIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	4490.52.00	
JUNHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
JULHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
AGOSTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
SETEMBRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
OUTUBRO	R\$ 384.537,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
NOVEMBRO	R\$ 275.935,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
DEZEMBRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
VALOR TOTAL	R\$ 660.473,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
4	COMPENSAÇÃO DE EFEITOS FINANCEIROS/ÍNDICE DE PESSOAL - CRIAÇÃO OU AUMENTO DE DESPESA -				
Atenção: Este quadro deverá ser preenchido sempre que ocorrer criação ou aumento de despesa não prevista na LOA 2026 decorrente de lei ou ato administrativo normativo (art. 17) <u>ou</u> de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (art. 16) <u>e</u> para verificação do índice de pessoal quando se tratar da correspondente de despesa.					
Ao Controle Interno,					
Por se tratar de criação ou aumento de despesa, solicito análise e manifestação do Controle Interno acerca do ☒ inciso I do § 1º do art. 16 <u>ou</u> ☐ § 2º do art. 17 quanto:					
☐ Informo que não existe previsão na LOA 2026, porém com a aprovação do projeto de lei pela abertura do crédito adicional especial, haverá cobertura legal para despesa criada/aumentada.					
☒ À compensação dos efeitos financeiros da despesa criada/aumentada mediante:					



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: secretariasau@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amar e União por Coqueiral

Administração 2025 - 2028

- ☐ A despesa encontra-se parcialmente prevista na LOA 2026, LDO 2026 e PPA 2026-2029
☐ redução da despesa prevista na LOA 2026 ou
☒ aumento da receita ou
☐ utilização de recurso decorrente de superávit/saldo financeiro.

Shirley Lasmar Lima
Ordenador da Despesa
Data: 13/08/2026

5

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atenção: Este campo deverá ser preenchido se não houver compensação da despesa, conforme informado no item 4

Programa PPA:

Saldo disponível: R\$

Funcional programática:

Valor previsto da despesa: R\$

6

APROVAÇÃO

Ao Ordenador da Despesa,

Após análise da nova ação governamental, conforme os fundamentos apresentados,

- ☒ **Poderá** ser realizada a correspondente despesa criada/aumentada.
☐ **Não poderá** ser realizada a correspondente despesa criada/aumentada, conforme manifestação anexa.

Cristina de Jesus Marques
Controlador Interno
Data: 13/08/2026

7

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Atenção: Este campo deverá ser preenchido para qualquer despesa criada/aumentada nos termos dos arts. 16 e 17 da LRF.

À Secretaria de Planejamento,

Solicito confirmar se a despesa a ser criada/aumentada tem adequação com a LOA 2026 e se ela é compatível com LDO e PPA vigentes, especialmente no que se refere às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos e não infrinja qualquer de suas disposições.

☐ Informo que a despesa criada/aumentada ultrapassa o exercício financeiro de 2026, portanto a mesma encontra-se consignada na LOA do exercício de 2026 e estará prevista nos próximos exercícios.

☐ A despesa criada/aumentada é incompatível com a LOA/LDO/PPA, mas está prevista no projeto de lei, ficando compatível com a LOA/LDO/PPA.

☒ Informo que a despesa criada/aumentada será compensada com o excesso de arrecadação exposto no presente impacto.

☐ Autorizo o bloqueio/suplementação do crédito orçamentário de 2026 decorrente

- ☐ da redução da despesa ofertada para compensação ou
☐ do superávit/saldo financeiro ofertado.

Shirley Lasmar Lima
Ordenador da Despesa
Data: 13/08/2026



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: secretariasau@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

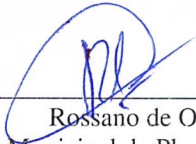
Amar e União por Coqueiral

Administração 2025 - 2028

APROVAÇÃO

Ao Ordenador da Despesa,

- ☐ A despesa criada/aumentada é compatível com a LDO/PPA e está prevista no projeto de lei de abertura de crédito adicional especial, ficando compatível com a LOA.
- ☒ A despesa criada/aumentada é compatível com a LOA/LDO/PPA.
- ☐ A despesa criada/aumentada é incompatível com a LOA/LDO/PPA, mas está prevista no projeto de lei, ficando compatível com a LOA/LDO/PPA.
- ☐ A despesa criada/aumentada é incompatível com os instrumentos de planejamento pelos fundamentos apresentados às fls. _____.
- ☐ Haverá o bloqueio/suplementação dos créditos orçamentários, referentes à despesa reduzida, para fins de compensação da despesa criada/aumentada.
- ☐ Haverá suplementação dos créditos orçamentários, por superávit, para fins de compensação da despesa criada/aumentada.



Rossano de Oliveira
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Data: 13/08/2026

IMPACTO FINANCEIRO

Ao Ordenador da Despesa,

A Cota Financeira solicitada:

- ☒ Foi disponibilizada de acordo com a programação de pagamento
- ☐ Não foi autorizada por falta de disponibilidade financeira.

Informo que a nova ação governamental:

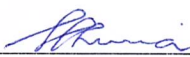
- ☒ **Poderá** ser realizada face à compatibilidade com os instrumentos de planejamento e à disponibilidade financeira devidamente atestada.
- ☐ **Não poderá** ser realizada face à impossibilidade de disponibilização da correspondente cota financeira.



Rossano de Oliveira
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Data: 13/08/2026

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que existe recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária aprovada no projeto de lei de abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, estando compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e o Plano Plurianual.



Shirley Lasmar Lima
Ordenador da Despesa
Data: 13/08/2026



Extrato investimentos financeiros - mensal

G3322814080967281
28/07/2026 14:19:47

Cliente

Agência 1795-7
Conta 17571-4 COQUEIRAL
Mês/ano referência JULHO/2026

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2026	SALDO ANTERIOR	273.709,38			177.576,425133		
28/07/2026	SALDO ATUAL	275.935,23			177.576,425133		177.576,425133

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	273.709,38
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.225,85
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.225,85
SALDO ATUAL =	275.935,23
Disponível p/ Resg =	275.935,23
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
16/06/2026	909.179.516	272.600,00	177.576,425133	177.576,425133

Valor da Cota

30/06/2026	1,541361041
28/07/2026	1,553895620

Rentabilidade

No mês	0,8132
No ano	6,1348
Últimos 12 meses	11,2639

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 28/07/2026 - Cota: 1,553895620

Transação efetuada com sucesso por: JI586938 ELLISA BARBOSA FARIA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3322814080967281
28/07/2026 14:15:21

Cliente

Agência 1795-7
Conta 17604-4 COQUEIRAL
Mês/ano referência JULHO/2026

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2026	SALDO ANTERIOR	381.436,02			247.467,014467		
28/07/2026	SALDO ATUAL	384.537,91			247.467,014467		247.467,014467

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	381.436,02
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.101,89
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3.101,89
SALDO ATUAL =	384.537,91
Disponível p/ Resg =	384.537,91
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
16/06/2026	909.179.516	379.890,00	247.467,014467	247.467,014467

Valor da Cota

30/06/2026	1,541361041
28/07/2026	1,553895620

Rentabilidade

No mês	0,8132
No ano	6,1348
Últimos 12 meses	11,2639

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 28/07/2026 - Cota: 1,553895620

Transação efetuada com sucesso por: JI586938 ELLISA BARBOSA FARIA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL - MG

RUA MINAS GERAIS, 62 - CENTRO

CNPJ: 18.239.624/0001-21 Telefone: 35 3855-1162

BALANCETE MENSAL DA REALIZAÇÃO DAS FONTES DE RECURSO (RECEITA) - DE 01/01/2026 A 31/12/2026

Fonte	Descrição	Orçado Original	Orçado Até o Mês	Arrecadado Período	Arrecadado Ano	Superávit/Déficit
1.621.83	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais	170.000,00	170.000,00	5.869,03	5.869,03	-164.130,97
1.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes					
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	170.000,00	170.000,00	5.869,03	5.869,03	-164.130,97
1.3.2.1.01.01.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	2.000,00	2.000,00	5.869,03	5.869,03	3.869,03
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	2.000,00	2.000,00	5.869,03	5.869,03	3.869,03
1.7.2.3.50.00.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	-168.000,00
		168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	-168.000,00
1.621.98	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19	0,00	0,00	265,68	265,68	265,68
1.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	0,00	0,00	265,68	265,68	265,68
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	0,00	265,68	265,68	265,68
1.3.2.1.01.01.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	0,00	0,00	265,68	265,68	265,68
1.621.99	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	939.464,00	939.464,00	2.653.186,48	2.653.186,48	1.713.722,48
1.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	939.464,00	939.464,00	740.696,48	740.696,48	-198.767,52
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	7.000,00	7.000,00	176.108,82	176.108,82	169.108,82
1.3.2.1.01.01.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	7.000,00	7.000,00	176.108,82	176.108,82	169.108,82
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	932.464,00	932.464,00	564.587,66	564.587,66	-367.876,34
1.7.2.3.50.00.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	932.464,00	932.464,00	564.587,66	564.587,66	-367.876,34
2.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	0,00	0,00	1.912.490,00	1.912.490,00	1.912.490,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	0,00	0,00	1.912.490,00	1.912.490,00	1.912.490,00
2.4.2.1.50.00.01.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal Fonte 154	0,00	0,00	1.912.490,00	1.912.490,00	1.912.490,00
TOTAL GERAL		1.109.464,00	1.109.464,00	2.659.321,19	2.659.321,19	1.549.857,19



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

(Excesso de Arrecadação e Disponibilidade Orçamentária/Financeira)

Eu, **SHIRLEY LASMAR LIMA**, Secretária Municipal de Saúde e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coqueiral/MG, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às disposições do inciso II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECLARO, para os devidos fins de instrução do Projeto de Lei de Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2026, que:

1. EXISTÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: Confirma-se a efetiva existência de excesso de arrecadação proveniente de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS encaminhadas pelo Governo do Estado de Minas Gerais (Fonte de Recurso 1.621.99), no montante total de **R\$ 660.473,14 (seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e setenta e três reais e quatorze centavos)**.

2. NÃO COMPROMETIMENTO E NÃO UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS: Atesta-se categoricamente o **não comprometimento e a não utilização prévia** do referido valor que está sendo reservado no presente Projeto de Lei, encontrando-se o saldo financeiro integralmente disponível e desimpedido para a execução das ações governamentais propostas.

Informa-se, ainda, que os recursos supramencionados destinam-se exclusivamente ao fortalecimento da estrutura da saúde pública municipal, discriminados conforme a programação a seguir:

Dotação Orçamentária / Funcional Programática	Objeto / Ação	Normativo de Origem	Valor (R\$)
02.06.10.301.0003.3.041 4490.52.00 (Equip. e Material Permanente)	Aquisição de Unidade Odontológica Móvel (Atenção Primária)	Resolução SES/ MG nº 11.143/2026	R\$ 384.537,91
02.06.10.302.0016.3.041 4490.52.00 (Equip. e Material Permanente)	Aquisição de Ambulância Furgoneta (Pronto Atendimento)	Resolução SES/ MG nº 11.032/2026	R\$ 275.935,23
Dotação Orçamentária / Funcional Programática	Objeto / Ação	Normativo de Origem	Valor (R\$)
VALOR TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$ 660.473,14

Por fim, declaro que a criação/expansão da despesa acima descrita, possui adequada compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026) e com o Plano Plurianual (PPA 2026-2029), passando a

ter perfeita adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026) a partir da aprovação e sanção do referido Projeto de Lei.

Coqueiral/MG, 13 de agosto de 2026.



SHIRLEY LASMAR LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora da Despesa – Fundo Municipal de Saúde